



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.716, DE 25 DE MARÇO DE 2002.

Art. Lei. 3755/02

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 18.750,00 e dá outras providências.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Especial no valor de R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06	Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social	
07	FMDCA	
14	Direitos da Cidadania	
421	Custódia e Reintegração Social	
1229	Serviços de Proteção à Criança e ao Adolescente	
1610	Convênio FECA/2001	
335043-694	Subvenções Sociais	R\$ 16.910,00
449052-695	Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.840,00

Art. 2º Para abertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o crédito da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social – STCAS, através do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FECA, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e a redução da dotação orçamentária 03.06.99.999.9999.3999.9.9.99.02-359, no valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), referente a contrapartida do Município.

Art. 3º Fica, igualmente, o Executivo Municipal autorizado a repassar ao RECREO – Retiro Comunitário de Reabilitação Ocupacional, o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

valor correspondente a R\$ 16.910,00 (dezesseis mil, novecentos e dez reais) referente ao Convênio nº 1038/2001 – FECA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
MONTENEGRO, em 25 de março de 2002.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.


ROSEMARI ALMEIDA,
Secretária-Geral.

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”